



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18) 3551-9200 Ramal 9221 [www.lucelia.sp.gov.brcontroleinterno@lucelia.sp.gov.br](mailto:www.lucelia.sp.gov.brcontroleinterno@lucelia.sp.gov.br)

**EDITAL Nº 02/2021**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO– 001/2021 - PARA SUBSTITUIÇÃO DE  
CONTROLADOR INTERNO**

Érica Regina Ferreira Bernardineli, Secretária Municipal de Administração de Lucélia – SP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.013 de 05 de janeiro de 2021, de 05 de novembro de 2001, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Interno para os profissionais do Quadro Municipal de Servidores, ocupantes de cargos efetivos, interessados em assumir a função de Controlador Interno em substituição ao titular de cargo, para o exercício anual de 2021 com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei Municipal nº 3.256, nos termos da Lei Municipal Complementar n.º 4.636, de 02 de outubro de 2017, artigo 2º, título Controlador Interno, e artigo 3º, Lei Complementar Municipal n.º 4.655, de 04 de dezembro de 2017, artigos 1º e 2º e Lei Complementar Federal 173/2020.

**DOS PARTICIPANTES:** Ser titular de cargo de Escrivário, em efetivo serviço no cargo, possuir habilitação em um dos seguintes cursos de graduação de nível superior: Direito, Economia, Ciências Contábeis ou Administração para trabalhar com dedicação exclusiva;

Para os fins deste Edital, considera-se:

I – em efetivo exercício no cargo: O servidor que estiver desempenhando as atribuições do cargo concursado originalmente;

**VAGA:** 01 vaga de imediato para Controlador Interno com a jornada de trabalho de 44 horas semanais. Salário R\$ 2.419,63.

Atribuições do Cargo: Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Diretas e Indiretas, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18) 3551-9200 Ramal 9221 [www.lucelia.sp.gov.brcontroleinterno@lucelia.sp.gov.br](mailto:www.lucelia.sp.gov.brcontroleinterno@lucelia.sp.gov.br)

Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

Assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e Investimentos;

Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente;

Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18) 3551-9200 Ramal 9221 [www.lucelia.sp.gov.brcontroleinterno@lucelia.sp.gov.br](mailto:www.lucelia.sp.gov.brcontroleinterno@lucelia.sp.gov.br)

Manifestar-se, quando solicitados pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;

Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;

Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

Revisar e emitir parecer sobre os processos de tomadas de Contas Especiais instaurados pela Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Diretas e Indiretas, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

Representar ao TCESP, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;

Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;

Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno.

**DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:** O processo seletivo interno constará de provas e títulos na seguinte conformidade: Prova com 10 questões objetivas e 01 (uma) Redação em conformidade do Anexo I e títulos conforme Anexo II. Cada questão valerá 01 ponto. A Redação valerá 90 pontos com os seguintes critérios:

30 Pontos: Clareza, Organização Global, Coerência e Vocabulário;

30 Pontos: Recursos Coesivos e Sintaxe;

30 Pontos: Concordância, Regência, Pontuação e Ortografia.

A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18) 3551-9200 Ramal 9221 [www.lucelia.sp.gov.br/controlainterno@lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br/controlainterno@lucelia.sp.gov.br)

As questões objetivas valerão 01 (ponto) e serão elaboradas conforme Conteúdo Programático no Anexo I.

As redações serão corrigidas por 02 (dois) Professores de Língua Portuguesa do Município a serem convocados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de forma sigilosa pela secretária da pasta. A documentação de convocação e correção ficará posteriormente a disposição dos interessados na Secretaria de Administração, no Paço Municipal.

**DA INSCRIÇÃO:** O candidato deverá conhecer o teor deste Edital disponível no site da Prefeitura e na sede da Secretaria Municipal de Administração sito na Avenida Brasil, 1101, Centro, Lucélia – SP, no Centro Administrativo II, situado Rua Manoel Lopes, 1331 – Centro, Lucélia – SP e certificar-se que preenche todos os requisitos nele expressos;

A realização de inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação;

As inscrições serão realizadas no período de: 10 a 15 de Março, das 9h às 11h00 e das 14h00 às 16h00, na sede do Centro Administrativo II, na Rua Manoel Lopes, 1331 – Centro, Lucélia – SP.

No ato da inscrição, o candidato preencherá a ficha de inscrição e receberá o comprovante devidamente assinado;

O processo de inscrição deverá conter Ficha de Inscrição e Anexo II devidamente preenchidos.

**DAS PROVAS:** As provas terão duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos) e serão realizadas no dia 20 de Março, às 9h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Eduardo Rapacci, 409 - Centro, Lucélia – SP.

**DA CLASSIFICAÇÃO E O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:**

A Classificação final será obtida com a somatória dos pontos da prova (100 no total) e dos títulos apresentados como condição de habilitação, respeitada a ordem decrescente;

Ocorrendo empate na nota final, terá a preferência sucessivamente, o candidato que apresentar: a) Títulos do Anexo II; b) Maior tempo de experiência na Administração Pública; c) Maior idade; d) Maior número de filhos.

O Resultado do Processo Seletivo Simplificado Interno será afixado no Centro de Administração II e no Mural do Paço Municipal no dia 22 de Março de 2021, a partir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18) 3551-9200 Ramal 9221 [www.lucelia.sp.gov.brcontroleinterno@lucelia.sp.gov.br](mailto:www.lucelia.sp.gov.brcontroleinterno@lucelia.sp.gov.br)

das 14 horas, reservado o dia 23 de Março para o recebimento dos recursos; a classificação final será publicada dia 25 de Março de 2021.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O processo seletivo interno terá validade enquanto perdurar a Lei Complementar Federal 173/2020. A Secretária convocará os candidatos na estrita ordem de classificação, para substituição temporária do servidor efetivo suspenso de suas respectivas atribuições como Controlador Interno, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que temporária para o exercício da função, haja vista que as convocações serão na medida em que houver vaga.

Lucélia, 08 de Março de 2021

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI

Secretária de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18) 3551-9200 Ramal 9221 [www.lucelia.sp.gov.brcontroleinterno@lucelia.sp.gov.br](mailto:www.lucelia.sp.gov.brcontroleinterno@lucelia.sp.gov.br)

**ANEXO I**

**Conteúdo Programático:**

Lei Orgânica do Município de Lucélia- SP. Estatuto do Servidor Público de Lucélia- SP. Lei3256/2001. Lei de responsabilidade fiscal. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. Relação entre objetivos e componentes. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação). Licitações, Compras e Contratos. Conhecimento de espécies tributárias: imposto, taxa, contribuição de melhoria, obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária, administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa; conhecimento e procedimentos de lançamento e arrecadação de tributos mobiliários e imobiliários; procedimentos de orientação aos contribuintes, realização de sindicâncias, constituição de crédito tributário, fiscalização do cumprimento da legislação tributária, coleta, manutenção das informações necessárias à fiscalização de tributos e receitas municipais; conhecimento e procedimentos de auditoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18) 3551-9200 Ramal 9221 [www.lucelia.sp.gov.brcontroleinterno@lucelia.sp.gov.br](mailto:www.lucelia.sp.gov.brcontroleinterno@lucelia.sp.gov.br)

**ANEXO II**

Apresentação de Títulos como condição para habilitação: Diploma de Curso Superior em: Ciência Contábeis, Administração, Economia ou Direito.

A apresentação de Certificados de Pós Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado relacionados aos cursos de formação superior descritos neste Anexo II serão considerados para efeito de desempate dos classificados entre os habilitados com valor de 5 pontos para cada título apresentado nesta categoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18) 3551-9200 Ramal 9221 [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br) [brcontroleinterno@lucelia.sp.gov.br](mailto:brcontroleinterno@lucelia.sp.gov.br)

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO INTERNO 001/2021 – EDITAL  
02/2021**

Senhora Secretária Municipal de Administração

\_\_\_\_\_, servidor(a) público(a) municipal desde \_\_/\_\_/\_\_, matrícula n. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de Escriturário(a) do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_ horas semanais, requerer a inscrição no Processo Seletivo Interno para substituição ao cargo de Controlador Interno em caráter temporário, observados os requisitos previstos no EDITAL nº02/2021.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Lucélia, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)